



Ribeiro Preto, 24 de abril de 2020.

Oficio no 079/2020

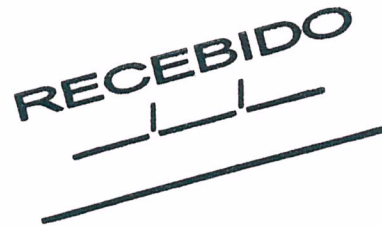
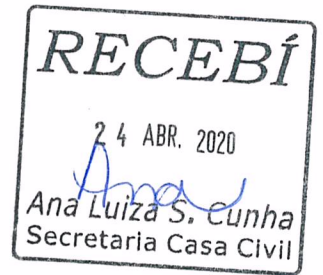
Exmo. Senhor

DUARTE NOGUEIRA

DD. Prefeito Municipal de Ribeiro Preto

Nesta

Excelentssimo Senhor



A pandemia de COVID-19  um desafio sanitrio semprecedentes, com milhares de mortes e um colapso dos sistemas de sade dospases mais afetados. Ribeiro Preto est com aumento significativo de casos a cadadia, e previso de piora nas prximas semanas.

Diante das medidas deisolamento, ainda que corretas e necessrias, adotadasinclusive pelo vosso governo, j enfrentamos uma onda de queda da renda da famlia ribeiro-pretana, alm de desemprego. Neste contexto, se houver reajuste em 15% do valor da tabela dos dependentes indiretos do SASSOM (Servio de Assistncia  Sade dos Municiprios de Ribeiro Preto), como quer impor irregularmente a atual superintendente do rgo, muitas pessoas perdero seus planos pela diminuio da renda familiar, justamente numa poca com riscoaumentado de serem acometidos pelo sars-coronavrus-2, e possveiscomplicaes.

Ressaltamos que, em momentos como esse, de emergncia sanitria, as medidas adotadas pelo SASSOM devem, obrigatoriamente, subordinar-se ao interesse pblico. Na prtica, a medida adotada de forma irregular pela atual superintende, implica em deixar uma grande parcela de dependentes indiretos sem atendimento, o que contraria o interesse pblico e os esforos anunciados pelo vosso governo em proteger e assistir a populao de Ribeiro Preto.



O aumento de 15% na tabela dos dependentes indiretos levar ao cancelamento do atendimento em sade, seja pela retirada de dependentes indiretos ou, ainda mais grave, pela incapacidade de pagamento. Alm de configurar medida de inegvel crueldade neste momento, trar como consequncia inevitvel o direcionamento dos atendimentos para a rede pblica de sade, aumentando ainda mais o risco de colapso do sistema e de agravamento da Pandemia da Covid-19 na cidade, sem falar na judicializao de questes referentes  proteo dos dependentes.

Destaque-se, ainda, algo extremamente grave. A Resoluo 002 de 22 de abril de 2020, publicada no Dirio Oficial desta quinta-feira (23 de Abril de 2020) faz referncia a uma reunio a distncia do Conselho Deliberativo que no ocorreu em obedincia ao obrigatrio o uso de mtodos que garantissem a autenticidade da participao dos membros convocados, de seus respectivos votos e do debate esclarecido e colegiado.

Em funo da importncia do Conselho Deliberativo do SASSOM, impe-se uma srie de formalidades a suas reunies relativamente  competncia,  convocao,  legitimao e representao ao quorum, aos documentos a serem apresentados, entre outros, a fim de sepreservar a transparncia referente  prestao de contas e democracia quanto s deliberaes conjuntamente adotadas. O formato de questionrio adotado para a realizao daquilo que a atual superintendente resolveu chamar de “reunio  distncia” no  compatvel com os ditames legais e constitucionais para a manifestao da vontade e representao dos membros do referido Conselho.

Norteando-se, portanto, pela legalidade estrita, pelo respeito e prestgio das decises colegiadas legtimas, bem como pela observncia ao princpio da dignidade da pessoahumana no momento em que o pas enfrenta uma pandemia (Covid-19), requeremos que a Administrao Pblica Municipal adote as medidas cabveis para que a atual superintendente do SASSOM determine a revogao imediata da Resoluo 002 de 22 de abril de 2020, pela sua ilegalidade formal e material, por violar fragrantemente direitos e garantias dos servidores municipais e por ser contrria ao interesse pblico.



**Sindicato dos Servidores Municipais de
Ribeiro Preto, Guatapar e Pradpolis**



Nesta oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e considerao, pugnando que todas as medidas que estao ao alcance do Chefe do Poder Executivo, inclusive se necessaria a eventual substituiao da atual superintende, sejam imediatamente adotadas para o enfrentamento adequado da situaao aqui exposta.

Atenciosamente,

Laerte Carlos Augusto

Presidente